

10° CAMPEONATO DE FUTEBOL DA ADVOCACIA MARANHENSE



Agosto a dezembro
2019

10º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL DA ADVOGACIA MARANHENSE – 2019.

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01 – O 10º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense, edição 2019, será realizado no período de 31 de agosto a 14 de dezembro de 2019, na ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APCEF, disputada em conformidade com o presente regulamento e pelas regras da modalidade do futebol Society.

Art. 02 – O 10º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense, visa incrementar a prática de futebol dos Advogados Maranhenses, promovendo o conagraçamento e a integração entre advogados e estagiários, fazendo do esporte o veículo para incentivar a atividade desportiva, a fim de preservar a saúde e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

CAPÍTULO II

A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 03 – A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pela Presidência da CAAMA, juntamente com a sua Comissão de Esportes. O Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA será o Coordenador Geral do Evento, sendo assim o responsável pela organização dos jogos. A Coordenação Geral do evento organizará os locais dos jogos, a recepção e a arbitragem do Campeonato.

Parágrafo Primeiro – As Equipes que tenham decidido participar desta competição, reconhecem a Comissão de Esportes da CAAMA, como instância própria para resolver as questões relativas ao 10º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense.

Art. 04 – Caberá ao Coordenador Geral do Evento, juntamente com a Comissão de Esportes da CAAMA:

- a) elaborar e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) receber e homologar as inscrições;
- c) dirigir o Congresso Técnico e ou delegar;
- d) elaborar tabelas;
- e) convocar reuniões;

f) homologar os resultados e emitir notas oficiais;

g) deferir ou indeferir requerimentos das equipes.

§ 1º Qualquer membro da Comissão de Esportes da CAAMA poderá fazer relatório das partidas, havendo ou não infrações, que será analisado, em caso de punição, pela Comissão Disciplinar quando do seu julgamento.

CAPÍTULO III **PARTICIPANTES**

Art. 05 – O 10º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense será aberto à participação de todos os advogados e estagiários maranhenses, desde que regularmente inscritos e adimplentes com a anuidade 2019, cuja inscrição deverá ser realizada na forma e prazo estabelecidos no presente Regulamento.

Parágrafo único: Será permitida a inscrição de advogados ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculados a administração pública direta e indireta, estendendo-se àqueles exerçam mandatos eletivos, desde que regularmente inscritos na OAB/MA e adimplentes junto a tesouraria da seccional.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES NAS CATEGORIAS E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES.

Art. 06 – A inscrição das equipes deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 14/08/2019 ao dia 28/08/2019, exclusivamente através do e-mail futebolcaama2019@hotmail.com, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA.

Art. 07 – As equipes, no momento de sua inscrição, deverão apresentar teste ergométrico acompanhado de atestado médico, comprovando que o atleta está apto para a prática do esporte, bem como o Termo de Responsabilidade devidamente assinado, pelo mesmo.

§ 1º – A ausência de atestado e teste ergométrico, após o prazo de entrega, acarretará em suspensão da inscrição do atleta.

§ 2º – O prazo mínimo para entrega de atestado, teste ergométrico, comprovante de pagamento ou qualquer outro documento que habilite o atleta a ficar apto ao jogo, será de 48 (quarenta e oito) horas, antes da partida do seu time, não tendo validade aqueles entregues ao mesário no momento da partida.

§ 3º – Não será aceito entrega de nenhum documento no dia de jogo, tais como comprovantes de pagamentos, teste ergométrico, atestado e termo de compromisso.

Art. 08 – O 10º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense será dividido em duas categorias:

I. **MASCULINO LIVRE**: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB/MA, sem qualquer limitação de idade.

a) nesta categoria é facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, sem qualquer limitação de idade.

II. **MASCULINO MASTER**: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB/MA, com idade mínima de 38 (trinta e oito) anos, completos em 2019, sendo facultado a inscrição de até dois advogados de 37 (trinta e sete) anos, completos em 2019.

a) nesta categoria, é facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, com a idade base da categoria;

b) nesta categoria, será permitida a inscrição de Goleiro com idade mínima de 30 anos completados em 2019;

c) nesta categoria, não será permitida a inscrição de atletas com idade inferior ao estabelecido no Inciso II.

d) nas duas categorias, o estagiário, no momento da sua inscrição, deverá apresentar cópia da carteira de estagiário, com a sua devida validade.

Art. 09 – No requerimento de inscrição deverá constar a relação nominal juntamente com número de inscrição nos quadros da OAB/MA de cada atleta, bem como os dados do representante da equipe e o comprovante de pagamento de inscrição, sob pena de ser indeferida.

§ 1º Uma vez inscrito, o atleta não poderá trocar de time durante a temporada.

§ 2º As inscrições de novos atletas, deverão ser realizadas até 14/09/2019, devendo ser homologadas pelo Coordenador Geral, para que o atleta ganhe condições de jogo.

Art. 10 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para equipe masculina livre, e de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para equipe máster que serão utilizados para custear parte das despesas do Campeonato.

Art. 11 – Cada advogado poderá se inscrever em apenas 1 (um) time por categoria.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos envolvidos para que indiquem o time em que o atleta jogará, abrindo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

Art. 12 – Cada equipe será composta por até 30 (trinta) atletas.

Parágrafo Único - No decorrer da competição, caso o estagiário efetive a sua inscrição definitiva de advogado nesta Seccional, poderá participar do campeonato como atleta da sua categoria, mediante a apresentação de requerimento com documentação probatória ao Presidente da Comissão de Esporte que o analisará.

CAPÍTULO V **DO BANCO DE DADOS**

Art. 13 – O 10º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense terá Banco de Dados de jogadores, o qual reunirá os advogados interessados em participar do Campeonato, mas que não foram inscritos em nenhuma equipe.

§1º – Os atletas interessados em se cadastrar no Banco de Dados deverão se manifestar, por meio de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA, no período compreendido entre o dia 14/08/2019 ao dia 28/08/2019, no e-mail oficial da competição.

Art. 14 – Havendo número suficiente de atletas cadastrados no Banco de Dados, estes poderão formar uma nova equipe.

§1º – Não sendo preenchido o requisito previsto no *caput* deste artigo, os atletas cadastrados no banco de dados serão sorteados dentre as equipes já inscritas e que não alcançaram número máximo de atletas.

CAPÍTULO VI **DOS DEVERES**

Art. 15 – A assistência médico-hospitalar no local da competição ficará à cargo da CAAMA.

Parágrafo Único - Qualquer prejuízo que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 16 – As equipes deverão apresentar-se equipadas, camisas idênticas, contendo nome e logotipo da equipe, numeradas nas costas, calções e meiões idênticos, sendo recomendado, para maior segurança aos atletas, o uso de caneleiras.

§ 1º. Nos jogos em que houver coincidências ou semelhanças de uniformes os árbitros deverão solicitar coletes para uso por uma das equipes de acordo com as regras oficiais da modalidade.

§2º – O atleta que não estiver nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, terá como punição o cartão amarelo e em caso de insistência a exclusão da partida.

§3º – Não será permitido nos uniformes ou nas camisas de baixo, manifestação política e ideológica, realizada por qualquer equipe ou atleta, antes, durante ou depois das partidas, bem como nas dependências do local da competição, mesmo que de forma singular.

§ 4º - Em caso de qualquer ocorrência com relação ao exposto no parágrafo acima, a equipe que assim proceder levará WxO, e o atleta será levado a julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo a equipe ser desclassificada e o atleta ser denunciado ao Tribunal de Ética da OAB/MA.

Art. 17 – Qualquer irregularidade verificada por uma equipe durante o decorrer do jogo, deverá ser levada imediatamente a conhecimento do mesário pelo representante do time, que deverá, após consulta ao árbitro da partida, proceder a anotação na súmula do jogo, e ao árbitro determinar as medidas previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único – O representante/capitão do time poderá valer-se de comunicação a qualquer membro da Comissão Organizadora para que estes informem ao mesário a respeito de eventual irregularidade.

Art. 18 – Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo, quando não autorizada pela arbitragem, ou informada até o prazo de 30 (trinta) minutos após o término da partida, sem prejuízo de outras infrações a serem apuradas pela procuradoria da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar anotação de irregularidade na súmula do jogo, poderá o representante da equipe requerer a anotação com ressalva à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 19 – O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico, através de escolha entre os representantes das equipes, dentre as fórmulas propostas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX

REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 20 – O 10º Campeonato Estadual de Futebol Society da Advocacia Maranhense será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Society, no que dispuser este regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

Parágrafo Único – A partida será disputada por duas equipes, cada uma composta por 9 (nove) atletas no livre e 8 (oito) atletas no máster, onde dos quais, um obrigatoriamente, será o goleiro.

Art. 21 – A duração de cada jogo será de 70 (setenta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 35 (trinta e cinco) minutos, cronometrados, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 22 – O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 06 (seis) jogadores no LIVRE, e 05 (cinco) jogadores no MASTER podendo ser completados no decorrer do jogo.

§ 1º - Quando uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 06 (seis) no LIVRE e 05 (cinco) atletas no MASTER, seja por qual motivo for, a partida deverá ser encerrada e esta equipe perderá os pontos do jogo, seja qual for o placar. Caso ambas fiquem reduzidas nenhuma somará pontos, embora o placar técnico se mantenha para fins estatísticos.

Art. 23 – O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo:

a – vitória – 03 (três) pontos;

b – empate – 01 (um) ponto;

c - derrota - 00 (zero) ponto.

Art. 24 – Em caso de Walkover (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, será declarado Walkover (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de atletas necessários, ou não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

Art. 25 – O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

Parágrafo Único - O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a partida, bem como adentrar a área de jogo.

Art. 26 – Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito as penalidades da Comissão Disciplinar.

Art. 27 – Os cartões amarelos são cumulativos e após 03 (três) cartões amarelos durante o campeonato, o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 28 – Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos.

Art. 29 – Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem, observando-se, ainda, a equipe que sofrer W X O:

a – maior número de vitórias;

b – confronto direto;

c – maior saldo de gols;

d – maior número de gols marcados;

e – equipe mais disciplinada;

f – sorteio.

§ 1º. A equipe que sofrer W X O perderá todas as vantagens no critério de desempate.

§ 2º. O critério previsto na alínea “b” somente será aplicado na hipótese de empate exclusivamente entre duas equipes. Em caso de empate entre mais de duas equipes, deverá ser observado o previsto nas alíneas seguintes.

§ 3º O limite de faltas coletivas é de 07 (sete) por período, e a punição após esta, será uma cobrança de tiro livre, não importa onde seja cometida a falta.

Art. 30 – O cartão amarelo implicará no afastamento temporário por 2 minutos (bola rolando), retornando o atleta ou seu substituto após autorização da mesa (durante este período a equipe jogará sem substituir o atleta punido).

CAPÍTULO X **DAS EQUIPES**

Art. 31 – Além dos atletas, só poderão permanecer no banco de reservas o técnico, auxiliar técnico e preparador físico, desde que inscritos na competição, o preparador físico deverá apresentar sua carteira do CREF, junto à mesa no ato de sua assinatura da súmula.

§ 1º – A inscrição dos membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico e preparador físico), deverá ser realizada na própria ficha de inscrição definitiva ou em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Esportes, através do e-mail oficial da competição.

§ 2º - Em caso de descumprimento, o infrator será convidado a se retirar do banco de reservas, podendo ser punido tanto o atleta, quanto a equipe.

§ 3º - Não será admitido, no banco de reservas, o uso de nenhum tipo de cigarro, nem consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 32 – Antes dos jogos os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e equipagem, assinando a súmula. Os membros da comissão técnica deverão ser identificados na súmula.

Art. 33 –Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo do período.

Art. 34 –Para os atletas somente será permitido o uso de chuteiras sem travas (Society).

CAPÍTULO XI **PENALIDADES**

Art. 35 – No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim, a pena será de:

I - Perda por WO e de 02 (dois) pontos na classificação geral;

II – Havendo reincidência, a equipe será eliminada da competição e todos os jogos já realizados serão considerados 1x0 para o time adversário independente do resultado (somente serão contabilizados os gols a título de artilharia).

Parágrafo Único - Após análise do caso pela Comissão, sendo constatado que o não comparecimento se deu por descaso, descuido ou qualquer outro motivo antidesportivo, os atletas que compõem a equipe ficarão suspensos por até dois anos, sem participar de qualquer competição realizada pela CAAMA.

Art. 36 – No caso das equipes colocarem em campo ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:

a) Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

§ 1º. Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§ 2º. O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

CAPÍTULO XII

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E ÉTICA

Art. 37 – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas em primeira instância pela Comissão Disciplinar, devidamente nomeada pelo Coordenador Geral.

§ 1º. As decisões da Comissão Disciplinar têm aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente à votação no site: <http://www.goldeplacama.com.br>.

§ 2º. As equipes presentes nos julgamentos já sairão devidamente intimadas;

Art. 38 – Eventuais recursos deverão ser formulados em petição escrita, destinado ao Presidente da Comissão de Esportes e protocolado no e-mail oficial do campeonato, no horário limite das 23:59 horas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia útil imediato ao ato de publicação do resultado.

Art. 39 – De posse do recurso, o Presidente da Comissão de Esportes, citará e/ou intimará, as partes envolvidas, para se fazerem presentes ao julgamento.

Parágrafo Único. Visando a celeridade e o princípio da informalidade processual, vez que se trata esta de uma competição amadora, a citação e/ou intimação poderá ser feita através de e-mail e/ou grupo de WhatsApp da Competição.

Art. 40 – Eventuais recursos das decisões da Comissão Disciplinar, serão julgados em 2ª Instância, pela comissão formada pelo Presidente da CAAMA, Coord. Geral e membros da Comissão de Esportes.

Art. 41 – A Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética e o Conselho de Julgamento basear-se-ão no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina da OAB, estatuto da OAB, no Regulamento praticado pela Confederação Brasileira Futsal e no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

CAPÍTULO XII

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 42 – O Congresso Técnico acontecerá no dia 23/08/2019 às 18h30min, na sede da CAAMA.

CAPÍTULO XII

PREMIAÇÃO

Art. 43 – Serão distribuídas premiações:

- a) Troféu ao Campeão e Vice-Campeão;
- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu para defesa menos vazada;

CAPÍTULO XIII

CASOS OMISSOS

Art. 44 – Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos pelos Membros da Comissão de Esportes da CAAMA, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos.

§1º. Se necessário, serão convocados os Representantes Oficiais das Equipes.

§2º. As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.

São Luís – MA, 23 de agosto de 2019.

Diego Carlos Sá dos Santos
Presidente da CAAMA

João de Araújo Braga Neto
Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA